DECRETO N. 19.116, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficial BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e no Decreto n. 54, ambos de 9 de março de 1982, combinado com o disposto na Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e considerando os autos do Processo n. 002-14/SEC/CPOBM/CBMRO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel BM, pelo critério de merecimento, o TEN CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2014, 126º da República.

##### CONFÚCIO AIRES MOURA

##### Governador